



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº. 1.558 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a Revisão Geral e Anual dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de São João Batista do Glória e dá outras providências"

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e a **Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:**

Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, e aos contratados um aumento de **4,48%** (quatro inteiros e quarenta e oito décimo por cento), a título de **revisão geral anual** sobre os vencimentos/salários dos servidores pagos no mês de dezembro/2019, para se calcular os vencimentos a serem pagos a partir, inclusive, do mês de janeiro de 2.020, a fim de atender ao disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.020, em atendimento à Lei Municipal n. 1.349/2012.

São João Batista do Glória/MG, em 23 de janeiro de 2020.

CERTIDÃO	Aparecida Nilva dos Santos Prefeita Municipal
CERTIFICO que o (a) <u>Lei 1558/2020</u>	
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SJBG), no dia <u>24 / 01 / 20</u> considerado (a) publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.	
<u>27/01/20</u> <u>Marcos Lopes Costa</u>	